



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-892 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984

"Autoriza o Poder Executivo a
cancelar débitos inscritos -
em Dívida Ativa".

PROJ 570 32/84

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Esta/
do de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguin
te lei:

ARTIGO 1º) - Pica o Poder Executivo autorizado a proceder
o cancelamento da Dívida Ativa, inscrições nºs. 7098 e 7099, imposto terri
torial urbano e taxas, exercício 1.983, dos lotes nºs. 1 e 2, da quadra 24,
Jardim São Manoel.

PAR. ÚNICO) - Os lotes mencionados neste artigo foram -
doados à Municipalidade e integrados ao patrimônio municipal.

ARTIGO 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 30 de Outubro de -
1.984.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

